

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Xanxerê-SC

Necessidade da SMS: **Contratação de Pessoas Jurídicas que prestam serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de: Ginecologia/Obstetrícia, Endocrinologia, Vascular, Urologia , Dermatologia e Cardiologia.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Objeto do Edital será a **Contratação de Pessoas Jurídicas que prestam serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de: Ginecologia/Obstetrícia, Endocrinologia, Vascular, Urologia, Dermatologia e Cardiologia.**

Estas Consultas serão ofertadas à usuários do Sistema Único de Saúde do Município que possuem encaminhamentos para tais especialidades.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantidades :

Descritivo	Quantidade
Consulta Especializada em Ginecologia/Obstetrícia,	Até 150 Consultas ao mês
Consulta Especializada em Endocrinologia,	Até 150 Consultas ao mês
Consulta Especializada em Vascular,	Até 150 Consultas ao mês
Consulta Especializada em Urologia	Até 150 Consultas ao mês
Consulta Especializada em Dermatologia.	Até 150 Consultas ao mês
Consulta Especializada em Cardiologia(Consulta+Eletro+Laudo)	Até 150 Consultas ao mês

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Município de Xanxerê possui um Centro Integrado de Saúde em pleno funcionamento e que atende diariamente centenas de pessoas encaminhadas através do Sistema de Saúde Municipal, para diversas especialidades médicas; Considerando que existe atualmente uma grande demanda de pacientes em fila de espera para consultas médicas em especialidades como: Ginecologia, Endocrinologia, Vascular, Dermatologia, Urologia e Cardiologia, e que, é preciso agilizar estas para que o paciente possa receber diagnóstico especializado bem como tratamento adequado. Considerando que atualmente não há Edital de Credenciamento vigente e outros com vencimento próximo, para que possamos contratar interessados em prestar tais serviços. Considerando que o SUS deve facilitar o acesso ao usuário do sistema à essas especialidades e ao tratamento.

Considerado que a Secretaria Municipal de Saúde preza pela comodidade do paciente, que não necessitará se deslocar a outro Município para consultas, é necessário a abertura deste Edital que possibilitará o credenciamento de especialidades médicas. Serviço este que será ofertado nas dependências do CIS- Centro Integrado de Saúde, o que facilitará e otimizará o deslocamento do paciente bem como amenizará o absenteísmo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução proposta é a abertura de Edital para a contratação de Pessoas Jurídicas que prestam serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de: Ginecologia/Obstetrícia, Endocrinologia, Vascular, Urologia, Dermatologia e Cardiologia, para que estes atendimentos sejam disponibilizadas aos pacientes do Sistema Único de Saúde que foram encaminhados à especialidade necessária, e que aguardam na fila de espera para consulta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estas Consultas serão ofertadas à usuários do Sistema Único de Saúde do Município que possuem encaminhamentos para tais especialidades. A contratada deverá prestar seus serviços nas dependências do Centro

Integrado de Saúde ou excepcionalmente em seu consultório particular, porém respeitando as orientações passadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Rotineiramente deverá prestar seus atendimentos no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo atualmente das 7h:30min às 11h:30 e das 13h:00min às 17h:00min de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Excepcionalmente a Secretaria Municipal de Saúde, em comum acordo com o Contratado, poderá estipular dia e horário diferentes do habitual para atendimento.

O fluxo de acesso do paciente ao atendimento especializado é de responsabilidade da Coordenação do Centro Integrado de Saúde. O Monitoramento e conferência da produção apresentada no final de cada mês é de responsabilidade da Coordenação de Controle e Avaliação e Auditoria.

A Contratada deverá também prezar pelo bom acolhimento e atendimento ao paciente, levando em consideração normas do Código de ética de sua profissão.

A Contratada deverá comprovar mensalmente a sua produção ao Setor de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal. A Contratada deverá possuir profissionais médicos habilitados com RQE- Registro de Qualificação Médica de acordo com a especialidade solicitada. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os pacientes beneficiados com as consultas são os que estão inseridos no SISREG-Sistema de Regulação, aguardando na fila de espera de uma das

especialidades. Os pacientes serão chamados conforme protocolos de acesso e classificação de risco. A contratada deverá prestar seus serviços nas dependências do Centro Integrado de

Saúde ou excepcionalmente em seu consultório particular, porém respeitando as orientações passadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Rotineiramente deverá prestar seus atendimentos no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo atualmente das 7h:30min às 11h:30 e das 13h:00min às 17h:00min de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Excepcionalmente a Secretaria Municipal de Saúde, em comum acordo com o Contratado, poderá estipular dia e horário diferentes do habitual para atendimento. A Contratada deverá também prezar pelo bom acolhimento e atendimento ao paciente, levando em consideração normas do Código de ética de sua profissão. A Contratada deverá comprovar mensalmente a sua produção ao Setor de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme legislação vigente

O fluxo de acesso do paciente ao atendimento especializado é de responsabilidade da Coordenação do Centro Integrado de Saúde. O Monitoramento e conferência da produção apresentada no final de cada mês é de responsabilidade da Coordenação de Controle e Avaliação e Auditoria.

A Diretoria de Administração, Finanças e Infraestrutura é responsável pela emissão da Solicitação de Fornecimento, conforme memorando emitido pelo Controle Avaliação e Auditoria

5.1 Critério de Distribuição da Demanda: A Distribuição da Demanda será uniforme entre os credenciados habilitados. Conforme as Empresas vão se credenciando o saldo irá sendo rateado igualmente entre elas, conforme rege o Artigo 9º do Decreto nº84 de 28 de Fevereiro de 2024, o qual salienta que a distribuição da demanda deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

5.2 Critério para Ordem de Contratação: Neste edital, o Critério para Ordem de Contratação será regido conforme o artigo 9º, I do Decreto nº84 de 28 de Fevereiro de 2024, ou seja, convocação dos credenciados por ordem de inscrição. Conforme os interessados forem se credenciando e ficarem habilitados para prestar o serviço, os exames serão rateados entre eles.

5.3 Índice de Reajuste: Neste Edital os valores foram baseados Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (tabela SIGTAP), bem como na Tabela de Procedimentos Credenciados do CIS AMOSC. O reajuste ocorrerá apenas se a Tabela SIGTAP ou a Tabela CIS AMOSC sofrer reajuste.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº363 de 18 de Outubro de 2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações

Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências.

Segue abaixo os Fiscais e Gestores deste contrato:

Fiscal de Contrato Titular: Cleci Scheibel Zanin, Mat 6004

Fiscal de Contrato Suplente: Jéssica Duz Mendes Machado -Mat5618

Gestor do Contrato Titular: Lilian da Roza Barreta-Mat4235

Gestor do Contrato Suplente: Thaise Carina Xavier Tofolo - Mat 5398

Segue no Anexo I, os Memorando de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Credenciado deverá comprovar sua produção mensal para o Setor de Controle, Avaliação e Auditoria, este envia à Diretoria de Administração Finanças e Infraestrutura da SMS, a qual emite Solicitação de Fornecimento para o prestador de serviço, que deverá emitir Nota Fiscal em conformidade com as leis vigentes. Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2024.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os Valores deste Edital são baseados nos valores contidos no SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, bem como na Tabela 2024 de Procedimentos Credenciados do CISAMOSC - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade, art 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica através do Procedimento Auxiliar de Credenciamento, os prestadores serão definidos de acordo com os artigos 79 e 80 da Lei 14133/2021 e Decreto Municipal nº84 de 28 de Fevereiro de 2024.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$107.625,00 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07 de 08 de Janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Segue no Anexo II, Tabela com os Valores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação:

RED:17-11-38 - Manutenção SUS - MAC - Média e Alta Complexidade

Elemento: 3390.39.50 - serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

11. PRAZO DO EDITAL E DOS CONTRATOS

O presente edital de Credenciamento terá o prazo de 12 meses.

Os Contratos oriundos do Edital de Credenciamento terão prazo de 12 meses, passíveis de renovação pelo mesmo período

Xanxerê, 19 de Março de 2024.

Ariana Coelho Pinto
MAT-3379-Agente de Contratação

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Cleci Scheibel Zanin, Mat 6004** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal titular do contrato referente ao objeto: **“Contratação de Pessoas Jurídicas que prestam serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de: Ginecologia/Obstetrícia, Endocrinologia, Vascular, Urologia , Dermatologia e Cardiologia , exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.**

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Cleci Scheibel Zanin, Mat 6004** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 19 de Março de 2024.

Cleci Scheibel Zanin, Mat 6004

Fiscal do Contrato Titular

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Jéssica Duz Mendes Machado - Mat 5618** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal suplente do contrato referente ao objeto: "**Contratação de Pessoas Jurídicas que prestam serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de: Ginecologia/Obstetrícia, Endocrinologia, Vascular, Urologia , Dermatologia e Cardiologia** , exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências".

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Jéssica Duz Mendes Machado - Mat 5618** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 19 de Março de 2024.

Jéssica Duz Mendes Machado - Mat 5618

Fiscal do Contrato Suplente

Memorando – Designação de Gestor de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Lilian da Roza Barreta -Mat 4235** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como gestor de contrato titular referente ao objeto: **“Contratação de Pessoas Jurídicas que prestam serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de: Ginecologia/Obstetrícia, Endocrinologia, Vascular, Urologia , Dermatologia e Cardiologia , exercendo as atividades previstas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.**

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Lilian da Roza Barreta-Mat 4235 , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 19 de Março de 2024.

Lilian da Roza Barreta-Mat 4235

Gestor de Contrato Titular

Memorando – Designação de Gestor de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Thaise Carina Xavier Tofolo - Mat 5398**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como gestor de contrato suplente referente ao objeto: **“Contratação de Pessoas Jurídicas que prestam serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de: Ginecologia/Obstetrícia, Endocrinologia, Vascular, Urologia , Dermatologia e Cardiologia , exercendo as atividades previstas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.**

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Thaise Carina Xavier Tofolo - Mat 5398, , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 19 de Março de 2024.

Thaise Carina Xavier Tofolo - Mat 5398
Gestor de Contrato Suplente

Anexo II



Descritivo	Quantidade	Código proc.	Valor SUS	Valor Contra partida	Valor Total Consulta	Valor Total
Consulta Especializada em Ginecologia/Obstetrícia	Até 150 Consultas ao mês	03.01.01.00 7-02	R\$10,00	R\$100,00	R\$110,00	R\$16.500,00
Consulta Especializada em Endocrinologia,	Até 150 Consultas ao mês	03.01.01.00 7-02	R\$10,00	R\$137,50	R\$147,50	R\$22.125,00
Consulta Especializada em Vascular,	Até 150 Consultas ao mês	03.01.01.00 7-02	R\$10,00	R\$100,00	R\$110,00	R\$16.500,00
Consulta Especializada em Urologia	Até 150 Consultas ao mês	03.01.01.00 7-02	R\$10,00	R\$100,00	R\$110,00	R\$16.500,00
Consulta Especializada em Dermatologia.	Até 150 Consultas ao mês	03.01.01.00 7-02	R\$10,00	R\$100,00	R\$110,00	R\$16.500,00
Consulta Especializada em Cardiologia(Consulta+Eletro+Laudo)	Até 150 Consultas ao mês	03.01.01.00 7-02	R\$10,00	R\$120,00	R\$130,00	R\$19.500,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO						R\$ 107.625,00